

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos (02) dias, do mês maio, do ano de dois mil e vinte e vinte e dois (2022), Rua Rio Grande do Sul, nº. 343/347, cidade de Bálamo, comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, onde me dirigi, eu Oficial de Justiça, em cumprimento ao Mandado Carga nº. 358.2022/003658-2 da Central de Mandados, que tem seu trâmite pelo Juízo da 3ª. Vara Cível desta Comarca de Mirassol.SP., e respectivo Cartório, a requerimento de REGINA CÉLIA NUNES MILANI contra MARIA ANTONIA GONZALES RUBINHO devidamente assinado digitalmente por Daiane Cano Gomes Rodrigues, e aí sendo, depois de observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo, procedi à Penhora e Avaliação no(s) bem(s) indicado no mandado, sendo no seguinte:-

"Um (01) Veículo, GM/MONZA CLASSIC SE 2.0, Placas B  9.

Avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Feita a Penhora acima, nomeei Depositário(a), a Srª. Maria Antonia Gonzales Rubinho, RG. 91.040.085, Rua Rio Grande do Sul nº. 343/347, Bálamo.SP. Após ser devidamente advertido(a) das responsabilidades do Cargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, não dispondo dos bens sem a competente autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo(a) Depositário(a). da 3ª. Vara Cível, Comarca de Mirassol, SP., e respectivo Cartório, a requerimento de REGINA CÉLIA NUNES MILANI contra MARIA ANTONIA GONZALES RUBINHO.

Oficial de Justiça

Maria A. G. Rubinho
Depositário(a)

depois por R\$

Maria A. G. Rubinho